



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com / CNPJ/MF 03.183.350/000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Cristalândia do Piauí/PI, 14 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

Considerando que, o processo de prestação de contas do Município de Cristalândia do Piauí/PI foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

Considerando que, o TCE/PI após análise apurada nas contas prestadas, bem como da defesa do Ex-Prefeito, emitiu o parecer prévio nº 07/2022 pela **REPROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI do ano de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Os vereadores desta Câmara Municipal, por maioria absoluta de votos, REPROVARAM a prestação de contas do Ex Gestor do Município de Cristalândia do Piauí/PI, Ariano Messias Nogueira Paranaguá, referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o Parecer Prévio nº 07/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 14 de junho de 2024.

Manaceis de Valcenar Borges Feitosa

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com / CNPJ/MF 03.183.350/000

Fernando da Cunha Nogueira

Vice-Presidente da Câmara

Jeane Fabrício da Silva Louzeiro

1ª Secretária